



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 42

ATA DA 42ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 2024

SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 41ª sessão.

JULGAMENTOS

PAUTA

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600314-81.2023.6.18.0000 .

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - ELEIÇÕES 2022

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

REQUERIDO: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA – PCO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo requerente, o Procurador Regional Eleitoral.

.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, JULGAR PROCEDENTE o pedido, determinando a suspensão da anotação do Órgão Partidário Regional do Partido da Causa Operária – PCO, até a efetiva regularização da situação de inadimplência da agremiação quanto ao dever de prestar contas relativas às eleições de 2022, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600224-52.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDA: CLEIDIANI DE ARAÚJO ROCHA

ADVOGADO: OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI:13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pela recorrida, a advogada Angélica Coêlho Lacerda (OAB/PI:13.504). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o requerimento de transferência eleitoral da recorrida, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600123-15.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

RECORRIDA: MARIA SUELI DA SILVA

ADVOGADA (O/S): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI:13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento o item 3 por determinação do Relator, para manifestação do Procurador Regional Eleitoral acerca dos documentos juntados em fase recursal.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600229-74.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDO: GABRIEL DA COSTA SILVA

ADVOGADO: OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399) , ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI:13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrido, a advogada Angélica Coêlho Lacerda (OAB/PI:13.504). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão e indeferir o requerimento de transferência eleitoral do recorrido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600226-22.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDA: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão e indeferir o requerimento de transferência eleitoral da recorrida, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600072-04.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral da recorrida, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-83.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: IVO SIMÃO DE LIMA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral do recorrido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600159-57.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

RECORRIDO: ÍTALO BRUNO DE SOUSA LEAL

ADVOGADA (O/S): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI:13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrido, a advogada Angélica Coêlho Lacerda (OAB/PI:13.504). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: Após o voto do Relator, em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão do Juízo Eleitoral da 28ª Zona que deferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral do eleitor ÍTALO BRUNO DE SOUSA LEAL para o Município de São Luís do Piauí/PI, o julgamento foi ADIADO para a próxima sessão, em razão do pedido de vista dos autos pelo Procurador Regional Eleitoral para análise da juntada de documentos em fase recursal.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600179-48.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DEFERIMENTO

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

RECORRIDA: DANIELE DE SOUSA LIMA SÁ

ADVOGADA (O/S): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI:13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrido, a advogada Angélica Coêlho Lacerda (OAB/PI:13.504). O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral da recorrida, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e

Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 7 DE MAIO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 08/05/2024, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 08/05/2024, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002090076** e o código CRC **A9F148C8**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002090076v4



--